



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

Processo Administrativo nº **2021012273**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2021 INFR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL SUL E RUAS DO BAIRRO PORTO IMPERIAL NA SEDE MUNICIPAL E A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE LUZIMANGUES.**

**Assunto:** Recurso Administrativo Processos: 2021018002 e 2021018203

**DECISAO À RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de Recursos Administrativos relativos ao processo licitatório em epígrafe interpostos pelas empresas **06 – CONSTRUTORA VISÃO LTDA**, CNPJ: 38.147.179/0001-87 e **02 – COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**, CNPJ: 38.146.510/0001-44.

Com base no exposto no Parecer Jurídico **670/2021 – PGM de 26/10/2021**, da Procuradoria Geral do Município, que opina acerca da tempestividade dos recursos e decide o seguinte: considera INABILITADAS as empresas: **01 – RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 07.454.750/0001-82 e **04 – CONSTRUTORA VISÃO LTDA**, CNPJ: 38.147/0001-87, para o lote 02.

Diante do exposto, esta Secretaria firma convencimento através dos fatos e fundamentos arguidos nos autos, no sentido de acatar na sua íntegra o parecer jurídico mencionado no parágrafo retro.

Esta é a nossa decisão.

Porto Nacional - TO, em 29 de Outubro de 2021.

  
**MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO**  
Secretário Municipal da Infraestrutura,  
Desenvolvimento Urbano e Mobilidade